



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE

VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA DE TUTORIA

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefones: (31) 3612-2835 / 2836-e-mail: tutoria@ufv.br

SELEÇÃO DE TUTOR NÍVEL II

PROGRAMA DE TUTORIA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 015/2025/PRE

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, informa que estão abertas, no período entre 07 e 27 de agosto de 2025, as inscrições para o processo de seleção de Tutor(a) bolsista, nível II, para atuar junto ao Programa de Tutoria, *Campus Viçosa*, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução Nº 03/2019 do CEPE e renovável de acordo com a necessidade do Programa.

1. Poderão inscrever-se acadêmico(a)s da pós-graduação que: 1) possuam graduação em Pedagogia ou, quando de outros cursos, que tenham cursado as disciplinas específicas de Gestão Escolar: EDU - 142 Políticas Educacionais; EDU 453 - Estágio Supervisionado em Coordenação Pedagógica; 2) tenham projetos de pesquisas que contemplem estudos voltados para a Educação e 3) que, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, não tenham ultrapassado o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado.
2. O formulário de requerimento de Inscrição encontra-se no site: <https://www.tutoria.ufv.br/>, campo “EDITAIS”, e deverá ser preenchido e enviado para tutoria@ufv.br, junto a uma cópia do “Histórico Escolar da Graduação e da Pós-Graduação - Simples”, um breve resumo do Projeto de Pesquisa, referenciando-a ainda a que linha de pesquisa este se vincula e uma carta motivacional.
4. A Seleção será realizada por uma Comissão Examinadora, constituída por três membros: dois professores e um servidor técnico administrativo.
5. O Processo de Seleção constará de três etapas:
 - 1^a- Avaliação do Resumo do Projeto de Pesquisa;
 - 2^a- Avaliação do Histórico Escolar da graduação e da pós-graduação
 - 3^a -Avaliação da Carta Motivacional;
 - 4^a- Entrevista.

- 5.1. Cada examinador(a) atribuirá uma nota de 0 a 100 ao Projeto de Pesquisa, ao Histórico Escolar, à Carta Motivacional e à Entrevista;
- 5.2. A nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas de cada examinador(a);
- 5.3. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das médias obtidas nas quatro avaliações.

6. A nota final mínima para aprovação será de **75 (setenta e cinco) pontos**.

7. A divulgação dos resultados finais far-se-á pelo site <https://www.tutoria.ufv.br/>, e também por e-mails enviados a(o)s candidato(a)s, após a realização da última etapa. A lista com os nomes do(a)s aprovado(a) será organizada obedecendo-se a ordem decrescente da nota final de aprovação no concurso.

8. Em caso de notas finais iguais, terá prioridade o(a) candidato(a) que apresentar maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Em persistindo o empate, será dada prioridade ao(à) candidato(a) que tiver cursado o maior número de créditos.

9. O(A) convocado(a) precisará dispor de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento das atividades, sendo o mínimo de 4 (quatro) horas diárias para o exercício das funções e não poderá acumular com eventuais bolsas internas à UFV, podendo acumular com bolsas CAPES e CNPq.

10. Ao(À) convocado(a) será concedida uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos) reais mensais.

11. Demais informações serão divulgadas pela secretaria do Programa de Tutoria, através do endereço eletrônico disponibilizado pelos candidatos.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Viçosa, 07 de agosto de 2025.

Thiago Mendonça
Pró-Reitor de Ensino em Exercício.